965

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 20 a 21
L. N.º 10

LEI Nº 1.401, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.973

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO TIRO DE GUERRA 02-012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a construção, sob o regime de administração direta, da nova sede do Tiro de Guerra 02 - 012, em terreno de propriedade do Município, situado na Rua Afonso Pena - Vila Maria, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução dos serviços ora autorizados, correrão, no corrente exercício, por conta da verba 2 - DEFESA E SEGURANÇA - b) Tiro de Guerra 02-012 - 41 / 4. 1.2.0.2.1 - Serviços em Regime de Programação Especial -- Para construção de nova sede do T.G. 02-012 - b) com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente, suplementada em Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com o saldo disponível do Fundo de Participação dos Municípios, transferido do exercício de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois), e depositado em conta especial no Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 4º -- O orçamento para o exercício de 1.974 - (mil novecentos e setenta e quatro) consignará verba própria para continuação e conclusão do projeto ora aprovado.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de novembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

966

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de novembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SAO PAULO

Diretoria da Viação
e Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

DESTINO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA 02-012

LOCAL: RUA AFONSO PENA - VILA MARIA - BIRIGUÍ .-

ÁREA DO TERRENO: 8.000 m2 = 80,00 x 100,00 metros limeares.-

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 556,00 m2

FUNDAÇÃO: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia 1:3. O sólo será socado e impermeabilizado.-

ALVENARIA: de tijolos, assente com argamassa de cal e areia 1:3. Revestimento interno e externo, idem.- Nos sanitários e vestiários com azulejos brancos, até a altura de 1,50 metros

MADEIRAMENTO E COBERTURA: madeiramento de peroba de la. qualidade. Cobertura com telhas fibro amianto, fixadas com grampos ou parafusos

FÔRRO: de eucatex ou similar, onde se fizer necessário.-

PISO: de lajotas do tipo Santa Gertrudes em côr vermelha.

ESQUADRIAS: Metalica e de madeira. Nas partes externas portas de ferro de abrir lateralmente. Portas de ferro articula- Vitrôs do tipo basculante. Portas e venezianas de ma - deira de lei e a prova d'água.-

INSTALAÇÃO SANITÁRIA: Ligada a Rêde Municipal de esgôtos

INSTALAÇÃO HIDRAULICA: ligada à Rêde Municipal. Capacidade das caixas d'água elevada: 2.000 litros

INSTALAÇÃO ELETRICA: de acordo com as normas da Cia. Paulista de — Força e Luz.-

IMPERMEABILIZAÇÃO: Azulejos brancos nos sanitários e vestiários até a altura de 1,50 m. Nos demais comodos, barrado a óleo até a altura de 2,00 metros.-

PINTURA: a cal com cores claras. Portas, janelas de madeira, pintadas a óleo. As esquadrias metalicas, com zarcão e grafite. Forro na cor natural.-

ALAMBRADO: com postes de cimento e telas de arame galvanizado com - malhas de Ø 2" na altura de 2,00 metros.-

Campo de futebol e de bola ao cesto: de acordo com as normas do DEFE

ORÇAMENTO DA OBRA: Cr.$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).-

DIRETORIA DA VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUÌ, aos 29 dias do mes de outubro de 1.973.-

PREFEITO MUNICIPAL: _____
Dr. Francisco Antonio de Lima.

ENG. RESPONSAVEL: _____
Dr. Kazuo Sakamoto CREA 6787/D 6a.Reg.

CÂMAR
BIR. GU

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 06 / 11 / 1973
Presidente